

**3º ERRATA DO PREGÃO Nº 002/2017 PARA A CONTRATAÇÃO DE
OPERADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
ODONTOLÓGICA**

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 026/2017, publicada no DOE de 24 de fevereiro 2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** do pregão nº 002/2017 para a contratação de operadora para prestação de serviço de assistência odontológica, em virtude de erro material.

1) Onde lê-se:

20.4. Local de prestação do serviço: a cobertura deverá ser disponibilizada, no mínimo, em Salvador e Lauro de Freitas (Bahia).

Leia-se:

20.3. Local de prestação do serviço: a cobertura deverá ser disponibilizada, no mínimo, em Salvador e Lauro de Freitas (Bahia).

2) Onde lê-se:

17.1.2 Caso ocorra a hipótese do subitem 17.3.1., a Desenhahia poderá convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, facultando-lhe o direito de assinar o contrato, desde que nas mesmas condições da proposta vencedora, observado o prazo do subitem 17.2., porém não lhe sendo aplicável a multa prevista no subitem 17.3.1.

Leia-se:

17.1.2 Caso ocorra a hipótese do subitem **17.1.1**, a Desenhahia poderá convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, facultando-lhe o direito de assinar o contrato, desde que nas mesmas condições da proposta vencedora, observado o prazo do **item 17.1**.

Salvador/BA, 08 de maio de 2017.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira